



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSA Nº 02/2022 – Sustentação, hospedagem e desenvolvimento da “Plataforma Rotas”.

Este projeto tem como objetivo geral o desenvolvimento e inovação em Tecnologia da Informação, criação de soluções inteligentes, sustentação e evolução para demandas de desenvolvimento do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), impactando nacionalmente na otimização dos resultados e recursos existentes. Foco na sustentação, hospedagem e desenvolvimento da "Plataforma Rotas".

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de docente ou técnico-administrativo da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vaga remunerada no projeto “Plataforma Rotas”.

1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 A vaga destina-se aos docentes e técnicos-administrativos da UFRN na área de computação e afins.

2.2 O(a) candidato(a) servidor(a) técnico-administrativo não pode acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverá ter matrícula ativa em instituição de ensino.

3. DA VAGA E BOLSA

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e a respectiva bolsa:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA:

DOCENTES E TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UFRN	Líder de equipe - Redes e Infraestrutura
--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

NÚMERO DE VAGAS	01
TITULARIDADE EXIGIDA	Mestrado
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 3.700,00
CARGA HORÁRIA DEDICADA AO SEMANAL PROJETO (hora/semana)	20h semanais
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● Curriculum Vitae● Currículo Lattes.● Diploma de Mestrado em Tecnologia da Informação ou áreas afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<p>- Conhecimentos desejáveis: experiência em atuação com datacenter, gerenciamento de ambientes de TI e administração de redes de computadores; experiência em liderança de times de redes e infraestrutura.</p> <p>- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</p>
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **06/06/2022 até 23h59 de 12/06/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para processoseletivo-rotas@imd.ufrn.br seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **processoseletivo-rotas@imd.ufrn.br** contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):

a) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 As informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição;

4.5 O candidato é responsável pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do site da instituição;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA – entre **13/06/2022 e 14/06/2022**.

Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

5.2 O resultado final será divulgado até o dia **15/06/2022**.

5.3 A ausência/apresentação incompleta da documentação exigida ou o não comparecimento à entrevista técnica implicará o sumário indeferimento de inscrição;

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto.

5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.5.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

5.5.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;

5.5.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

8. DA CONVOCAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses a contar da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato selecionado e os em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar processoseletivo-rotas@imd.ufrn.br.

Natal, 03 de junho de 2022.

FREDERICO ARAUJO DA SILVA LOPES
COORDENADOR(A) DO PROJETO